



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
DSI - DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS**

**VESTIBULAR 2024.2 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA
(Edital Nº 21/2024/DSI/PROEN-IFAL)**

**EDITAL C-21/2024:
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO
DA PROVA DE REDAÇÃO**

1. DA SOLICITAÇÃO

1.1 A/o candidata/o com deficiência (PcD), necessidades especiais ou problemas de saúde poderá solicitar condição especial para a realização da prova de redação, conforme cronograma previsto no Edital nº 21/2024. Para isto, deverão enviar para e-mail o **dsi.copes@ifal.edu.br** até 23h59min do dia **31/05/2024**, os seguintes documentos:

- a) **Comprovante de inscrição no vestibular** (Edital Nº 21/2024/DSI/PROEN-IFAL), emitido pelo sistema de inscrição (<https://exame.ifal.edu.br>).
- b) **Formulário de atendimento especial** (Anexo I) preenchido e assinado pela/o candidata/o.
- c) **Laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório ou por Agente Administrativo, de acordo com a Lei nº 13.726/2018) atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando suas necessidades quanto ao atendimento especial, assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente, e com o nome completo da/o candidata/o.

1.2 O e-mail enviado deverá ter como assunto: **“Solicitação de condição especial (Vestibular UAB): Nome completo da/o Candidata/o”**.

1.3 Os documentos enviados devem ser legíveis e conter o nome da/o candidata/o, de modo a evitar dúvidas quanto às informações a serem verificadas.

1.4 A documentação de que trata o item 1.1 deverá ser anexada e enviada em formato PDF, PNG ou JPG.

1.5 A/O candidata/o com deficiência, necessidades especiais ou problemas de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem 1.1, a solicitação será indeferida e não será concedida a condição especial de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a decisão de realizá-la ou não.

2. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1 As condições especiais possíveis de serem oferecidas no dia da prova de redação, mediante solicitação conforme subitem 1.1, são:

- a) Tempo adicional (1 hora).
- b) Sala térrea.
- c) Mesa para cadeira de rodas.
- d) Mesa e cadeira separadas.

- e) Auxílio na leitura das propostas e textos auxiliares da redação (ledor).
- f) Auxílio para transcrição da redação.
- g) Prova de redação ampliada (fonte 22).
- h) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para instruções iniciais da prova.
- i) Uso de equipamentos (Ex.: aparelho auditivo) durante a realização da prova.

2.2 Outras condições: caso a/o candidata/o necessite de uma condição especial não listada no subitem 2.1, deverá informá-la no formulário de atendimento especial (Anexo I), conforme estabelecido no subitem 1.1. A comissão designada analisará a solicitação e, se houver possibilidade de atendimento, a condição especial será disponibilizada no dia da prova de redação.

2.3 Condições NÃO passíveis de atendimento: as condições especiais de que trata o subitem 1.1 NÃO incluem atendimento domiciliar ou hospitalar, atendimento para necessidade de amamentação, ou prova em Braille.

2.3.1 De acordo com a Lei nº 13.872/2019, a mãe lactante tem direito a amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas. Como a prova terá duração de 1h30min, não será disponibilizado atendimento para necessidade de amamentação.

2.3.2 Caso a mãe lactante possua alguma condição especial que necessite de tempo adicional (subitem 2.4), além de informar essa condição na requisição, deverá também informar a necessidade de amamentação em “outras condições não especificadas” (Anexo I), para ter direito a levar um/a acompanhante, que chegará ao local de prova junto com a mãe lactante. A/o acompanhante não poderá ter acesso a sala de provas; ela/e ficará em uma sala reservada para amamentação e será responsável pela guarda da/o lactente. Qualquer contato entre a mãe lactante e a/o respectiva/o acompanhante deverá ser presenciado por um/a fiscal.

2.4 Tempo adicional: o tempo de realização de provas para as/os candidatas/os com deficiência poderá ser acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para as/os demais candidatas/os. Para isso, a/o candidata/o com deficiência deverá solicitar condição especial requerendo explicitamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme estabelecido no subitem 1.1.

2.5 Utilização de equipamentos: as/os candidatas/os que, por motivos médicos ou legais, necessitem portar equipamentos durante a realização da prova, deverão informar no formulário, acompanhado de documento que comprove a necessidade ou obrigação de utilizar o equipamento durante a realização das provas.

2.6 Atendimento para necessidades auditivas: as/os candidatas/os com deficiência auditiva que necessitem usar aparelho auditivo no dia da prova deverão informar no formulário, acompanhado de laudo médico, conforme subitem 1.1.

2.7 Atendimento para necessidades visuais: as/aos candidatas/os com visão subnormal serão oferecidas provas ampliadas em tamanho 22, e aos cegos será disponibilizado um Ledor, mediante requisição prévia, conforme o subitem 1.1.

2.8 Atendimento para necessidade de transcrição: a/o candidata/o, cuja deficiência, necessidade especial ou problemas de saúde impossibilitem a transcrição da redação, terá o auxílio de um/a Fiscal para fazê-lo, não podendo o lfal ser responsabilizado posteriormente, sob qualquer alegação, por parte da/o candidata/o, de eventuais erros de transcrição provocados pela/o Fiscal.

2.8.1 A/O fiscal designada/o pelo lfal para transcrever a redação da/o candidata/o somente poderá realizar esta atividade na presença da/o candidata/o. Se por qualquer motivo a/o candidata/o se ausentar da sala, para ir ao banheiro ou para atendimento de saúde, a transcrição será interrompida até o seu retorno, independentemente do tempo restante para o término da prova.

2.9 As/Os fiscais destinadas/os a auxiliar as/os candidatas/os que necessite(m) de condição especial para realização da prova de redação (Ex.: Leitura e transcrição) não poderão, em hipótese alguma, interferir na resposta da/o candidata/o, opinando sobre os temas propostos ou quaisquer aspectos relativos à prova.

3 DOS RESULTADOS

3.1 Todas as condições especiais solicitadas conforme o item 1.1 serão analisadas pela comissão organizadora do Vestibular, que verificará a possibilidade do atendimento.

3.2 Os resultados das solicitações serão divulgados até o dia **06/06/2024** no endereço eletrônico: **<https://exame.ifal.edu.br>**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Não serão aceitas documentações e/ou solicitações de condição especial por outro meio que não seja o e-mail **dsi.copes@ifal.edu.br**, nem fora do período estabelecido no item 1.1.

4.2 O Ifal não se responsabiliza pelo não recebimento da solicitação e documentação por quaisquer motivos técnicos, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. É responsabilidade da/o candidata/o acompanhar sua solicitação de condição especial por e-mail e no endereço **<https://exame.ifal.edu.br>**.

4.3 A/O candidata/o deverá fornecer informações precisas e verdadeiras sobre a condição que motiva a solicitação de condição especial. Caso contrário, estará sujeito à responsabilização por crime contra a fé pública e poderá ser desclassificado do vestibular a qualquer momento.

4.4 O Ifal reserva-se o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que comprovem a condição que motiva a solicitação de condição especial.

4.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste documento serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió, 27 de maio de 2024.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

ANEXO I: FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome Completo: _____

CPF: _____ Número de Inscrição: _____

Polo UAB (opção escolhida na inscrição): _____

Curso (opção escolhida na inscrição): _____

Eu, candidata/o acima identificada/o e inscrito(a) no Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade a distância (Edital Nº 21/2024/DSI/PROEN-IFAL), venho requerer condição especial para realizar a prova de redação. Para isso, anexo o comprovante de inscrição e o documento comprobatório da necessidade de atendimento especial (Laudo Médico). Abaixo, identifico o(s) tipo(s) de condição(ões) especial(is) que se ajusta(m) à minha necessidade.

CONDIÇÃO ESPECIAL (assinale com x condição especial):

- () Tempo adicional (1 hora).
- () Sala térrea.
- () Mesa para cadeira de rodas.
- () Mesa e cadeira separadas.
- () Auxílio na leitura das propostas e textos auxiliares da redação (leitor).
- () Auxílio para transcrição da redação.
- () Prova de redação ampliada (fonte 22).
- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para instruções iniciais da prova.
- () Uso de equipamentos (Ex.: aparelho auditivo) durante a realização da prova.
- () Outras condições não especificadas acima (descrever abaixo):

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital, e suas documentações complementares e alterações, que regulamentam o referido vestibular.

_____ (cidade), _____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato



Emitido em 27/05/2024

EDITAL Nº 247/2024 - PROEN-DSI (11.01.02.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/05/2024 18:03)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **247**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/05/2024** e o código de verificação: **5ff21bb44**